



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5236

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.981, DE 30/12/2004.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2.981, de 30 de Dezembro de 2004, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.205.980,00 (um milhão, duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO.

02.01.00 – Encargos Gerais do Município.

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 0412200031.003 – Ampl. Equip. Mat. Perm. Div. Secretarias R\$ 55.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 0412200032.003 – Manutenção das Diversas Secretarias R\$ 428.580,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1339200152.030 – Eventos Culturais e Artísticos R\$ 70.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 2678200242.037 – Manutenção da Frota de Veículos R\$ 83.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

2678200252.038 – Manutenção do SERM R\$ 1.100,00

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde.

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1030100091.005 – Ampl. Equip. Mat. Perm. do F. M. Saúde R\$ 14.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1030100092.044 – Ass. do Jardim Novo Horizonte R\$ 238.000,00

02.02.00 – Secretaria da Educação.

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

F.P. 1236500121.011 – Ampl. Equip. Mat. Perm. Ed. Inf. Rec. Decend.	R\$	21.300,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas.		
F.P. 1236100102.022 – Merenda Escolar Ens. Fundamental	R\$	200.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas.		
F.P. 1236100102.021 – Manutenção do Ens. Fundamental	R\$	95.000,00
* Total de Créditos Adicionais:	R\$	1.205.980,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO.

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.
F.P. 1030200092.020 – Gestão Plena R\$ 125.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.
F.P. 1030100092.017 – Manutenção do F. M. Saúde R\$ 80.000,00

02.01.00 – Encargos Gerais do Município.

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.
F.P. 2678200241.018 – Ampliação da Frota de Veículos R\$ 55.300,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.
F.P. 1648200201.015 – Programa Habitacional Municipal R\$ 100.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.
F.P. 2060500211.016 – Construção do Mercado Municipal R\$ 33.145,27

3.1.90.00 – Aplicações Diretas.
F.P. 0412200032.003 – Manutenção das Diversas Secretarias R\$ 436.780,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.
F.P. 0412200031.002 – Desapropriações R\$ 50.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.
F.P. 2678200251.019 – Cons. Arte e Res. De Rodovias R\$ 50.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.
F.P. 1545100161.013 – Obras de Infra Estrutura Urbana R\$ 122.900,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.
F.P. 1339200152.032 – Carnaval R\$ 251,73

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.
F.P. 1339200152.042 – Fun. M. Pres. His. Art. Pais. Cultural R\$ 32.740,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.
F.P. 1545100161.012 – Revitalização de Lograd. Públicos R\$ 26.060,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.
F.P. 1545200191.014 – Constr. Ref. Praças, Parques e R\$ 23.803,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Jardins

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 2781200261.020 – Constr. E Ref. Em Praças

R\$ 20.000,00

Esportivas

02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino FUNDEF.

3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100102.023 – Outras Despesas – FUNDEF

R\$ 50.000,00

***Total de Anulações:.**

R\$ 1.205.980,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

LORENA/SP, 02 de Maio de 2005.

PAULO CÉSAR NEME

Prefeito Municipal

MARCELO ROSA DE AQUINO MARQUES

Assessor Jurídico